



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**  
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

EMENDA ADITIVA Nº **10**, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei  
Legislativo nº 14, de 12 de abril de  
2023.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe  
a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº  
14/2023, de 12 de abril de 2023 os seguintes parágrafos 2º e  
3º, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º, com a  
seguinte redação:

Art. 1º (...)

"§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas no "Maio Amarelo"  
devem ser de cunho educativo e de conscientização, baseando-se  
nas diretrizes e na legislação vigente".

"§ 3º - O Executivo Municipal poderá acrescentar em suas  
campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de  
publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e  
outros do município de Granito, campanhas educativas de  
combate a atos de violência no trânsito.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua  
publicação.

Granito, 19 de maio de 2023

  
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA

**Câmara Mun. de Granito**  
CNPJ: 11.474.954/0001-52  
Recebido em 22/05/2023  
Uma das L. da 300